



ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025

O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, por intermédio da sua gestora, autoridade competente, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a revogação de licitações ou contratações diretas por razões de interesse público decorrentes o motivo de conveniência e oportunidade, **RESOLVE REVOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação abaixo identificado, pelas razões expostas nos autos do respectivo processo administrativo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 187/2025

Processo Administrativo nº: 3681/2025

Empresa Vencedora: 52.124.461 LUCIMAR LOBATO GUEDES - CNPJ: 52.124.461/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETINHA REBOQUE 1,2 X 2, REFORÇADA NA SOLDADA MIG, CHAPA REFORÇADA, ILUMINAÇÃO DE LED E CUBO DA FIAT VISANDO APOIAR NA EXECUÇÃO DE BUSCA ATIVA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS PARA PESSOAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO.

Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO:

A presente revogação por motivo de conveniência e oportunidade, consubstanciadas na necessidade de readequação administrativa e orçamentária, bem como para assegurar a economicidade e eficiência do gasto público, conforme previsto no art. 5º, inciso I, e art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINAÇÕES:

1. **Comunique-se à empresa interessada** sobre a presente decisão, para fins de ciência e demais providências legais;
2. **Promova-se a publicação deste ato** nos meios de divulgação oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
3. **Arquivem-se os autos**, após cumpridas todas as formalidades.

Ivolândia/GO, 25 de agosto de 2025.

CÍCERA LORRAYNE FERNANDES MOTA PEREIRA
Gestora/Ordenadora de despesa do FMAS de Ivollândia/GO
Decreto de Nomeação nº 015/2025